

RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 013, DE 02 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2010, através da sub conta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, para o término da construção da ETE para o tratamento dos efluentes no distrito de Campo do Coelho, Nova Friburgo, RJ"

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

Considerando o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH – Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas; e

Considerando que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI; este Comitê

RESOLVE:


Art. 1. Aprovar a aplicação complementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para finalização da construção da ETE de Campo do Coelho, no 3º Distrito de Nova Friburgo, do saldo arrecadado do setor de saneamento no exercício de 2010, na sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI.

AR

Art. 2. Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na sub-conta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI. O valor definido nesta Resolução foi baseado na Memória de Cálculo presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e após a homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Nova Friburgo, 02 de Junho de 2011.


Jaime Teixeira Azulay
Diretor Presidente do CBH-R2R

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO

RECURSOS FINANCEIROS DA SUBCONTA DA RH VII CBH RIO DOIS RIOS

RECURSOS DA COBRANÇA	2010	2011 (PREVISTO)
Cobrança – Arrecadação Bruta Total	684.426,31	37.207,86
	2010	2011 (previsto)
Cobrança – Saneamento	644.866,08	600.639,20
10% INEA ¹	64.486,61	63,92
Total Cobrança Líquida – Saneamento	580.379,47	540.575,28
	2010	2011 (previsto)
Cobrança – Outros	39.560,23	36.568,66
10% INEA ¹ – Cobrança Outros	3.956,02	3.656,87
Total Cobrança Líquida – Outros	35.604,21	32.911,79
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê – Cobrança	615.983,67	573.487,07
70% Saneamento ² (líquido)	406.265,63	37.8402,7
Recursos para Outras Ações	209.718,05	195.084,38
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento – (CEDAE e Outros)	32.680,09	34.689,12
10% INEA	3.268,01	3.468,91
Total Parcelamento Líquido -- (CEDAE e Outros)	29.412,08	31.220,21
70% Saneamento ² (líquido)	20.588,46	21.854,15
Recursos para Outras Ações	8.823,62	9.366,06
Total	2010	2011 (previsto)
10% INEA	71.710,64	67.189,70
70% Saneamento (líquido)	426.854,08	400.256,84
Recursos para Outras Ações	218.541,67	204.450,44
Cobrança e Parcelamento (líquido)	645.395,76	604.707,28

¹ Conforme a Lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de Recursos Hídricos é destinado ao INEA.

² De acordo com a Lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos.